



MUNICÍPIO DE AFUÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

## LEI Nº 382/2015-GAB/PMA, de 09 de julho de 2015

**Autoriza Prefeitura Municipal mandar efetuar a demolição do prédio onde funcionou a Escola Municipal de Ensino Fundamental FRANCISCO DA MOTA BASTOS, na Regional do Guajará, zona rural, neste Município e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Afuá, no Estado do Pará**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Vereadores de Afuá** aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica a Prefeitura Municipal de Afuá autorizada a mandar demolir o prédio onde funcionou a Escola Municipal de Ensino Fundamental FRANCISCO DA MOTA BASTOS, na Regional do Guajará, zona rural, neste Município de Afuá-PA.

**Art. 2º.** Fica a Prefeitura Municipal de Afuá autorizada efetuar o descarte ou doação dos restos de material originados da demolição a pessoas carentes residentes na localidade, não se responsabilizando o Município por uso inadequado do mesmo em obras e ou construções para uso de moradia ou qualquer outra finalidade.

**Art. 3º.** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias, consignadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá-PA, aos 09 de julho de 2015.

**ELIUDO DOS SANTOS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal de Afuá

**PUBLICADO**  
**EM: 09/07/2015**

**KEILA ROSA GONÇALVES**  
ASSESSORA TÉCNICA - D.R.H  
DECRETO Nº002/2014-PMA-GAB  
CPF: 934.975.202-68

Recebi em 14/07/2015  
  
**Antonio Serrão Kybeiro**  
Chefe de Gabinete  
Portaria nº 001/2011/CMA

LEI ORIGINADA DO PROJETO DE LEI Nº004/2015-GAB/PMA, DE 14/05/2015, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE AFUÁ, APROVADA PELO PODER LEGISLATIVO DE AFUÁ, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25/06/2015.